

INTERESSADO: Shigeru Higa
ASSUNTO : Equivalência de estudos
RELATORA: Cons. Therezinha Fram
PARECER Nº 1011/75, CPG, Aprovado em 12/março/75

Com. ao Pleno
em 02/04/75
(Proc. CEE nº 0797/75).

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Shigeru Higa, filho de Tsunejiro Higa e fide dona Yoshiko Higa, nascido em Okinawa - Japão, a 10 de junho de 1947, domiciliado e residente na rua Waldemar Martins nº 553, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser Reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

1- Curso primário com 6 séries na Escola Yaka em Okinawa, Japão.

2- Fez em continuação no Colégio Secundário de Kagei, no Japão, o curso Ginásial com 3 séries, estudando as seguintes disciplinas: Japônês, Educação Social, Matemática, Ciências, Música, Artes, Educação Física, Trabalho Manual, Inglês.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Shigeru Higa no Japão, podem ser considerados e equivalentes aos cumpridos no Brasil, ao nível de conclusão da 8ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 1ª série do ensino do 2º grau.

O interessado deverá submeter-se a exames especiais de Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica incluindo Organização Social e Política do Brasil.

São Paulo, 12 de março de 1975.

a) Cons. Therezinha Fram
Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 12 de março de 1975

a) Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Presidente